

Concurso de Bolsas FISMA

A Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público o início das inscrições para o Concurso, destinado a candidatos interessados em ingressar nos cursos de Graduação em Enfermagem e Psicologia da FISMA no primeiro semestre de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudo da FISMA tem como objetivo oferecer descontos parciais nas mensalidades, durante o primeiro semestre letivo dos(as) futuros(as) alunos(as) dos cursos de graduação da Instituição, com o objetivo de incentivar o acesso à educação superior.

2. INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. Poderão participar do concurso estudantes que já concluíram ou estão cursando o último ano do ensino médio, ou aqueles que possuam certificado de conclusão equivalente.

2.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 27 de dezembro de 2024 e 14 de janeiro de 2025 (até às 23h59min), exclusivamente pelo link forms.gle/9wDraBg17HFC1Qis8

2.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário com seus dados corretamente.

2.4 Ressalta-se que para o(a) candidato(a) concorrer à bolsa de estudos, ele(a) deve obrigatoriamente estar inscrito e ser aprovado no Vestibular de Verão da FISMA 2025.1. Esta inscrição é gratuita, deve ser feita pelo link fismaedu.com.br/ingresso/vestibular/, e deve ser feita até a data limite para inscrições no presente concurso (citada no item 2.2 do presente regulamento).

2.5 Será aceita, no presente Concurso, 01 (uma) inscrição por CPF.

2.6 O Concurso de Bolsas da FISMA é válido para ingresso no primeiro semestre letivo de cada curso, com acesso via Vestibular de Versão da FISMA, não sendo válido para outras modalidades de ingresso, reingresso ou transferência, disponíveis no Edital de Vagas remanescentes da FISMA.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O Concurso de Bolsas de Estudo da FISMA tem inscrição gratuita.

4. PROVAS E AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio do envio de uma resposta para a seguinte pergunta: “*Por que estudar na FISMA vai transformar a minha carreira?*”

4.2. A resposta deverá ser enviada via formulário de inscrição, para participar do Concurso (link disponível no item 2.2 do presente Regulamento).

4.3. A resposta será avaliada pela Comissão Permanente do Vestibular da FISMA, com base nos seguintes critérios: (a) criatividade (30% do peso da avaliação), (b) coerência entre a realização do sonho com o curso de graduação desejado (40% do peso da avaliação), (c) mensagem escrita na norma culta da língua portuguesa (30% do peso da avaliação).

4.4 Destaca-se que respostas submetidas com uso de inteligência artificial superior a 20% serão automaticamente eliminadas do Concurso.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas, conforme o número de bolsas oferecidas por curso.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) Maior idade; b) Data e horário da inscrição (candidatos que se inscreveram antes).

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados receberão bolsas de estudo conforme os seguintes percentuais: a) 50% de desconto para o 1º colocado de cada curso; b) 40% de desconto para o 2º colocado; c) 30% de desconto para o 3º colocado. em cada um dos cursos presenciais da FISMA, a saber: Administração, Enfermagem (diurno), Enfermagem (noturno), Psicologia (diurno) e Psicologia (noturno), conforme verifica-se no quadro a seguir.

Curso	Administração	Enfermagem (diurno)	Enfermagem (noturno)	Psicologia (diurno)	Psicologia (noturno)
1º colocado	01 bolsa – 50%	01 bolsa – 50%	01 bolsa – 50%	01 bolsa – 50%	01 bolsa – 50%
2º colocado	01 bolsa – 40%	01 bolsa – 40%	01 bolsa – 40%	01 bolsa – 40%	01 bolsa – 40%
3º colocado	01 bolsa – 30%	01 bolsa – 30%	01 bolsa – 30%	01 bolsa – 30%	01 bolsa – 30%

6.2 Para validar o prêmio, o(a) candidato(a) vencedor(a) do Concurso deve realizar sua matrícula até o dia 20 de janeiro.

6.3. A bolsa de estudo será válida durante todo o primeiro semestre de 2025, desde que o aluno cumpra os requisitos de desempenho acadêmico descritos no item 7 deste regulamento.

6.4 Após o primeiro semestre, o(a) estudante poderá adequar-se a outro benefício oferecido pela FISMA.

7. MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1. Para manter a bolsa durante o primeiro semestre letivo, o(a) vencedor(a) do presente Concurso deverá:

- a) Possuir frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- b) Estar em dia com suas obrigações administrativas junto à Faculdade. Nesse sentido, qualquer atraso em pagamento de mensalidade ocasionará em perda da bolsa pelo(a) estudante.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade das condições estabelecidas neste processo seletivo é exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2025.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelo WhatsApp (55) 9.9133-7409.

8.3 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Maria, 27 de dezembro de 2024.

Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas da FISMA